EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREAMBULO

Licitação nº 047/2013/SEMAP/SEMOSP

REQUISITANTE:

SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Processo n° 123/2013/SEMOSP

Processo n° 260/2013/SEMAP

OBJETO:

Processo n° 123/2013/SEMOSP

Contratação de Empresa Especializada para Confecção e Fornecimento de Grades De Ferro E Portão Basculante, e Motor para Portão Eletrônico Basculante**, para as novas instalações da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza.**

Processo n° 260/2013/SEMAP

Aquisição de 520 metros quadrados de grama esmeralda em tapete para jardim em boas condições para o plantio com o intuito de atender a nova sede da prefeitura.

TIPO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

O Pregoeiro Oficial e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, designados pelo Decreto **nº 2630/2013, de 09 de Abril 2013,** torna público aos interessados, que estarão reunidos no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar da **Licitação N.º 047/2013/SEMAP/SEMOSP, MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.697 de 21/12/2000, Legislação Municipal e suas alterações, Decreto Municipal n° 2554/PMMA/2013 que dispõe sobre a regulamentação da modalidade Eletrônica no Município de Ministro Andreazza/ RO, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e, e demais exigências deste Edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

Cadastro de Propostas Iniciais:	**22 de Maio de 2013 com início às 08h00min.**
Abertura de Propostas Iniciais:	**05 de Junho de 2013 com início às 08h45min.**
Início do Pregão:	**05 de Junho de 2013, com início às 09h00min.**

Local: www.bll.org.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O contrato com a empresa vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II da Lei 8.666/1993.

1.1 –- Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 Termo de Referência
ANEXO 2 Minuta do contrato
ANEXO 3 Exigências para habilitação
ANEXO 4 Modelo de Declaração de Fato Superveniente
ANEXO 5 Modelo de Declaração de Empregado
ANEXO 6 Modelo de Proposta
ANEXO 7 Termo de adesão ao Sistema
ANEXO 8 Ficha Técnica Descritiva do Objeto
ANEXO 9 Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

2.2- Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO da Prefeitura do Município de Ministro Andreazza-RO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos

para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante nos anexos para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (ANEXO VIII) o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

4.3- É vedada à participação de empresas em forma de consórcios ou grupo de empresas.

4.4- Não poderão participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços acordo.

4.6- O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), de forma direta ou outorgando à empresa associada por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. conforme modelo do ANEXO 07.

b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO 08;

c) Inserção no sistema do valor inicial de cada lote e a respectiva marca do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

5 - CREDENCIAMENTOS NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1- As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

5.2- A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de

Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6 - REGULAMENTOS OPERACIONAIS DO CERTAME

6.1- O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

6.1.1- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,

6.1.2- Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,

6.1.3- Abrir proposta de preços,

6.1.4- Analisar a aceitabilidade das propostas,

6.1.5- Desclassificar propostas indicando seus motivos,

6.1.6- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,

6.1.7- Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,

6.1.8- Declarar o vencedor,

6.1.9- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,

6.1.10- Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico

6.1.11- Encaminhar o processo ao Senhor Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

7 - PARTICIPAÇÃO

7.1- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2- Caberão ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

7.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo telefone: (41) 3042-9909 ou através de uma empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

8 - PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2- No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES do produto ofertado, **conforme a Ficha Técnica Descritiva do Produto.** A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.3- O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

8.4- A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.5- Prazo de entrega devera ser após a emissão da Nota de Empenho.

9 - HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no ANEXO III.

10 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1- A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2- Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3- Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema Não Identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.5 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra (RANDÔMICO). O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01(um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma as empresas apresentarem novos lances.

10.6 - O sistema informará a proposta em tempo real ao final da disputa, logo após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.7 - Será solicitado ao licitante de maior desconto os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo 03 deste Edital, sendo os remetidos VIA FAX para (069) 3448-2361, ou e-mail: eampregaoministro@gmail.com, no prazo máximo de 01 (uma) hora após o certame, com posterior entrega na sala da CPL em 03 (três) dias úteis, via oficio, do original ou cópia autenticada.

OBS: A falta de encaminhamento dos documentos dentro dos prazos estabelecidos implicara na DESCLASSIFICACÃO da proposta. Caso alguma dificuldade de transmissão via fac-símile, estes documentos poderão ser escaneados, salvos em arquivo formato imagem (extensão JPEG) e remetidos, dentro do mesmo prazo, para o endereço eletrônico eampregaoministro@gmail.com. Outras dificuldades no envio destes deverão ser imediatamente comunicadas ao PREGOEIRO pelo telefone 69 3448-2361, fax 69 3448-2361.

10.8 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 15 deste Edital.

10.9 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o PREGOEIRO poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.10 - Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contração.

10.11 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço.

11 - PROPOSTAS ESCRITAS

11.1- O licitante vencedor deverá enviar ao Setor de Licitação, a Proposta de Preços Escritos somente dos ITENS vencidos, conforme ANEXO 06, em 01(uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório.

O prazo máximo para o envio do solicitado no acima citado é de até 03(três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, para o endereço: **Prefeitura Municipal De Ministro Andreazza, Comissão Permanente de Licitação, Avenida Pau Brasil Nº 5577, Ministro Andreazza – RO, CEP 76.919-000, A/C DO Sr. Pregoeiro Elias Vieira Amorim.**

11.2- A proposta escrita deverá conter:

11.2.1 - Especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital.

11.2.2 - Valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2.3 - Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

11.2.4 - Prazo de execução dos serviços conforme edital.

11.2.5 - O valor ofertado será Fixo e Irreajustável de acordo com a Lei Federal nº 9.069/95.

12 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1- Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetro mínimo de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2- Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

13 - PRAZO DE INICIO DO SERVIÇO

13.1- Processo 123/2013/SEMOSP

Prazo de entrega e execução: A empresa vencedora dos (serviço de confecção de grades, portão e fornecimento de motor para portão eletrônico) só entregará estes materiais ao ser solicitado mediante previa autorização do Secretario desta pasta.

Prazo de execução e entrega estima-se 10 (dez dias), após a emissão da nota de empenho.

13.2- Processo 260/2013/SEMAP

Grama esmeralda em tapete para jardim deve ser entregue em um prazo máximo de 48 horas, após ser solicitada pela SEMAP Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

14 - IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

14.1- Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

14.2.1. Caberá ao PREGOEIRO decidir, no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta.

14.2.2. Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

14.3- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os

interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.4- A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.5- Não serão concedidos prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.6- Os recursos contra decisões do PREGOEIRO não terão efeito suspensivo.

14.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

15.1.1- A multa prevista no item 15.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Ministro Andreazza - RO, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 15.3, b.

15.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto no item 13.3, serão aplicadas as penalidades do item 15.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 15.3;

15.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ministro Andreazza, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Ministro Andreazza/ RO.

15.4.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Ministro Andreazza;

15.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15.6 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

,

16- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Processo n° 123/2013/SEMOSP

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, com a apresentação da nota fiscal, descriminado o total dos serviços, bem como terá que estar em dias com suas certidões negativas.

Processo n° 260/2013/SEMAP

O pagamento será efetuado após a entrega da grama em sua devida NOTA FISCAL, mediante ordem bancária ou cheque nominal, através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente, até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega.

Para fazer jus ao pagamento, o vencedor do certame deverá apresentar Certidões, comprovando sua adimplência com a Receita Municipal, Estadual e Federal.

17- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo n° 123/2013/SEMOSP

A despesa com a futura contratada ocorrerá por conta do projeto Atividade **02.005.04.122.0007.2.014– Atendimento ao desenvolvimento da SEMOSP** sub elemento **33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica**, **sob consignados no orçamento de 2013.**

Processo n° 260/2013/SEMAP

Função Programática: 02.003.04.122.0005.2.051
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

18 - DA GARANTIA

Processo n° 123/2013/SEMOSP

Processo n° 260/2013/SEMAP

Prazo de Garantia**: As empresas que participarem deste certame terão obrigatoriamente responsabilidade pela qualidade dos serviços e ou entrega dos produtos.**

18.2 - RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:
Os Secretários das pastas SEMAP e SEMOSP, ficarão responsáveis em averiguar a qualidade e entrega dos produtos.

18.3 – O não comparecimento para firmar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação de que trata o item acima, facultará a Administração a adjudicar o objeto do certame à segunda classificada, consoante o disposto no Artigo 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A contratada poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) da (s) Contratada (s);

19.2 O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo sua prorrogação estar dentro dos limites legais do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

19.3 As dúvidas quanto à execução da contratação poderão ser tiradas através do telefone 0xx69 3448 2361, na SEMAP OU SEMOSP no horário de 07h00min as 13h00min horas.
.

19.4 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

19.5 - É facultado ao PREGOEIRO, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

19.6 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo PREGOEIRO, sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

19.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

19.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

19.10 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo PREGOEIRO e Equipe de Apoio;

19.11 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

19.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com a contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.13 - De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.14 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE CACOAL/RO, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal e o PREGOEIRO.

19.15–O Edital deste pregão encontra-se publicado na integra nos sites www.ministroandreazza.ro.gov.br no link Portal Transparência ou www.bll.org.br.

19.16 - O PREGOEIRO e Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na C.P.L, PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO ou pelo telefone (69)3448-2361 para maiores esclarecimentos. Os quais podem ser solicitados via e-mail em eampregaoministro@gmail.com, no prazo máximo de 48 horas, ou seja, 02 (dois) dias uteis antes do inicio da Licitação.

19.17 - No caso de desconexão com o PREGOEIRO, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o PREGOEIRO, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

19.18 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores

representantes dos participantes, através de e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

Ministro Andreazza – RO, 15 de Maio de 2013.

Elias vieira Amorim
Pregoeiro
Decreto 2630/PMMA/2013

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO

PREGÃO 047/2013/SEMAP/ SEMOSP.

MODALIDADE ELETRONICA

PROCESSO N° 123/2013/SEMOSP

1. – INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto no Art. 7º parágrafo 2º, inciso I, c/c Art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93, e para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), elaboramos o presente Projeto Básico/Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado à Contratação de Empresa Especializada para Confecção e Fornecimento de Grades De Ferro E Portão Basculante, e Motor para Portão Eletrônico Basculante**, para as novas instalações da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza.**

2. - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	UND.	Quant.
01	**Grade em ferro maciço, espessura 18 mm, tamanho 3.00 x 1.60 m, 4.80 m^2**	Und	21
02	**Grade de ferro maciço, espessura 18 mm, em forma de U invertido com abertura de 40 cm nas extremidades**	Und	130
03	**Portão tipo BASCULANTE AUTOMÁTICO, fechado em ferro, tamanho 3.79 m largura x 2.14 m, altura; RS 140 m^2 a empresa deverá fornecer toda a assistência técnica necessária.**	Und	01
04	**Motor para portão Eletrônico basculante, Corrente do motor (A): 1.6A (220 v) / 2.8 (127 v), Alimentação: 110 ou 220 v, com controle remoto digitais, Motor AC 1/4 HP para portões pesados, Tipo de motor: Bifásico, com garantia de 12 (doze) meses, a empresa deverá fornecer toda a assistência técnica necessária.**	Und	01

3. - JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como justificativa a necessidade de contratação deste serviço, Contratação de Empresa Especializa para a confecção de grades e portão de ferro, e aquisição de motor para portão eletrônico**, para as dependências do novo**

prédio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, com o propósito de manter a segurança e a proteção das instalações prediais e equipamentos.

4. - VALOR ESTIMADO

Estima–se valor da presente prestação de serviços de mão-de-obra em aproximadamente R$ 23.451,00 **(vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais).**

5.- COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Foi utilizada na composição dos serviços, a média aritmética entre os seguintes parâmetros:

Pesquisa de preço de mercado realizada durante o mês de Fevereiro do corrente ano 2013:

a) Pesquisa por pré cotação no mercado varejista local.

6. DOS PRAZOS:

Prazo de entrega e execução**: A empresa vencedora dos (serviço de confecção de grades, portão e fornecimento de motor para portão eletrônico) só entregará estes materiais ao ser solicitado mediante previa autorização do Secretario desta pasta.**

Prazo de execução e entrega estima-se 10 (dez dias), após a emissão da nota de empenho.

7. DA GARANTIA

Prazo de Garantia**: As empresas que participarem deste certame terão obrigatoriamente responsabilidade pela qualidade dos serviços.**

Pagamento**: a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, com a apresentação da nota fiscal, descriminado o total dos serviços, bem como terá que estar em dias com suas certidões negativas.**

8. **-** RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E DOS SERVIÇOS.

O Secretario Municipal de Obras ficará responsável pelo recebimento dos serviços.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa com a futura contratada ocorrerá por conta do projeto Atividade **02.005.04.122.0007.2.014– Atendimento ao desenvolvimento da SEMOSP** sub elemento **33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica**, **sob consignados no orçamento de 2013.**

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas quanto à execução da contratação poderão ser tiradas através do telefone 0 (xx) 69 3448-2361, na SEMOSP no horário de 7: às 13:00 horas.

Ministro Andreazza/RO, 28 de Fevereiro de 2013.

Vanderlei Alves Moreira
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

Anexos do Projeto Básico/ Termo de Referencia Anexo – 01-A

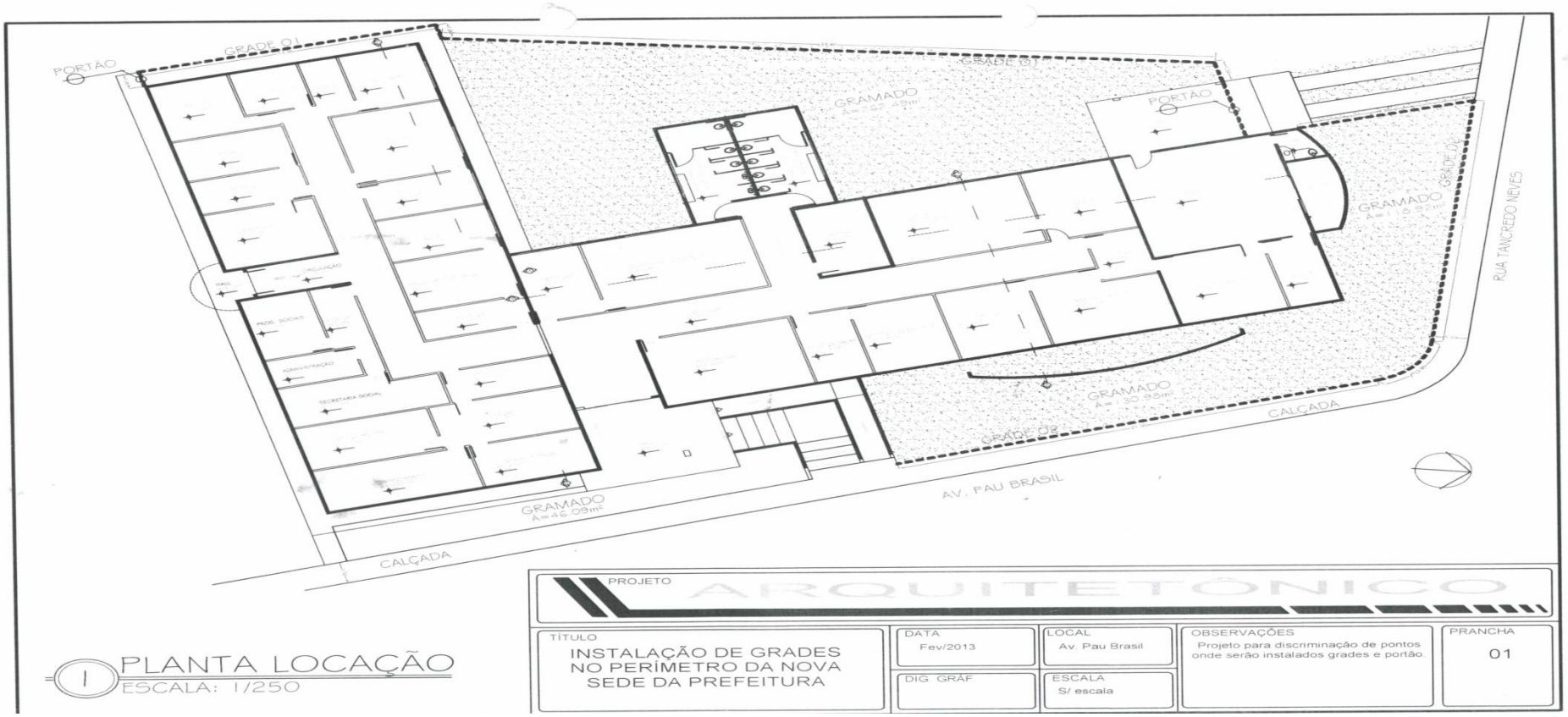

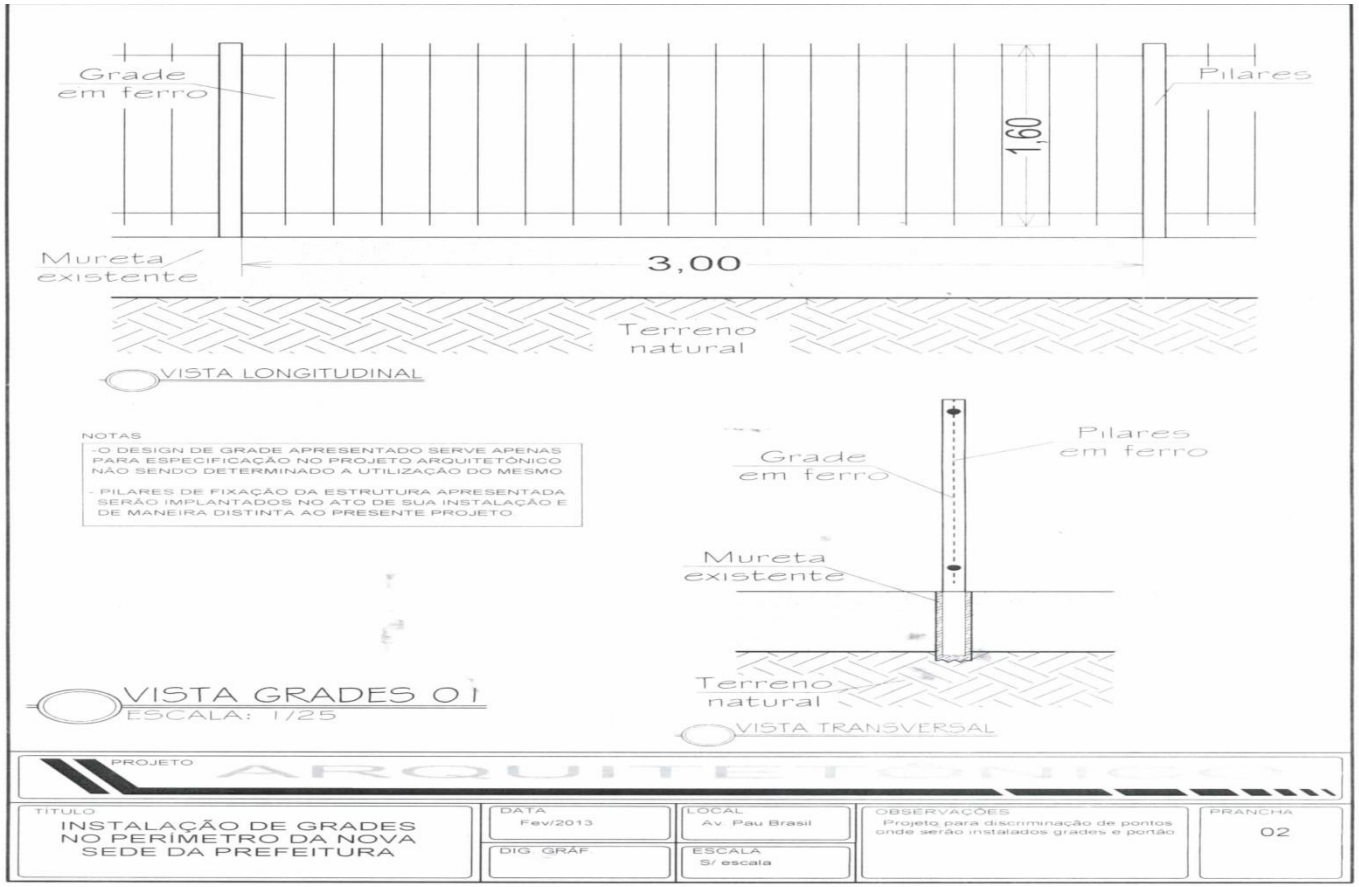
Grade em ferro
Pilares
1,60
Mureta existente
3,00
Terreno natural
VISTA LONGITUDINAL
NOTAS
-O DESIGN DE GRADE APRESENTADO SERVE APENAS PARA ESPECIFICAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO NÃO SENDO DETERMINADO A UTILIZAÇÃO DO MESMO
- PILARES DE FIXAÇÃO DA ESTRUTURA APRESENTADA SERÃO IMPLANTADOS NO ATO DE SUA INSTALAÇÃO E DE MANEIRA DISTINTA AO PRESENTE PROJETO
Grade em ferro
Pilares em ferro
Mureta existente
Terreno natural
VISTA TRANSVERSAL
VISTA GRADES 01
ESCALA: 1/25
PROJETO
TÍTULO
INSTALAÇÃO DE GRADES NO PERIMETRO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA
DATA
Fev/2013
DIG. GRAF.
LOCAL
Av. Pau Brasil
ESCALA
S/ escala
OBSERVAÇÕES
Projeto para discriminação de pontos onde serão instalados grades e portão
PRANCHA
02

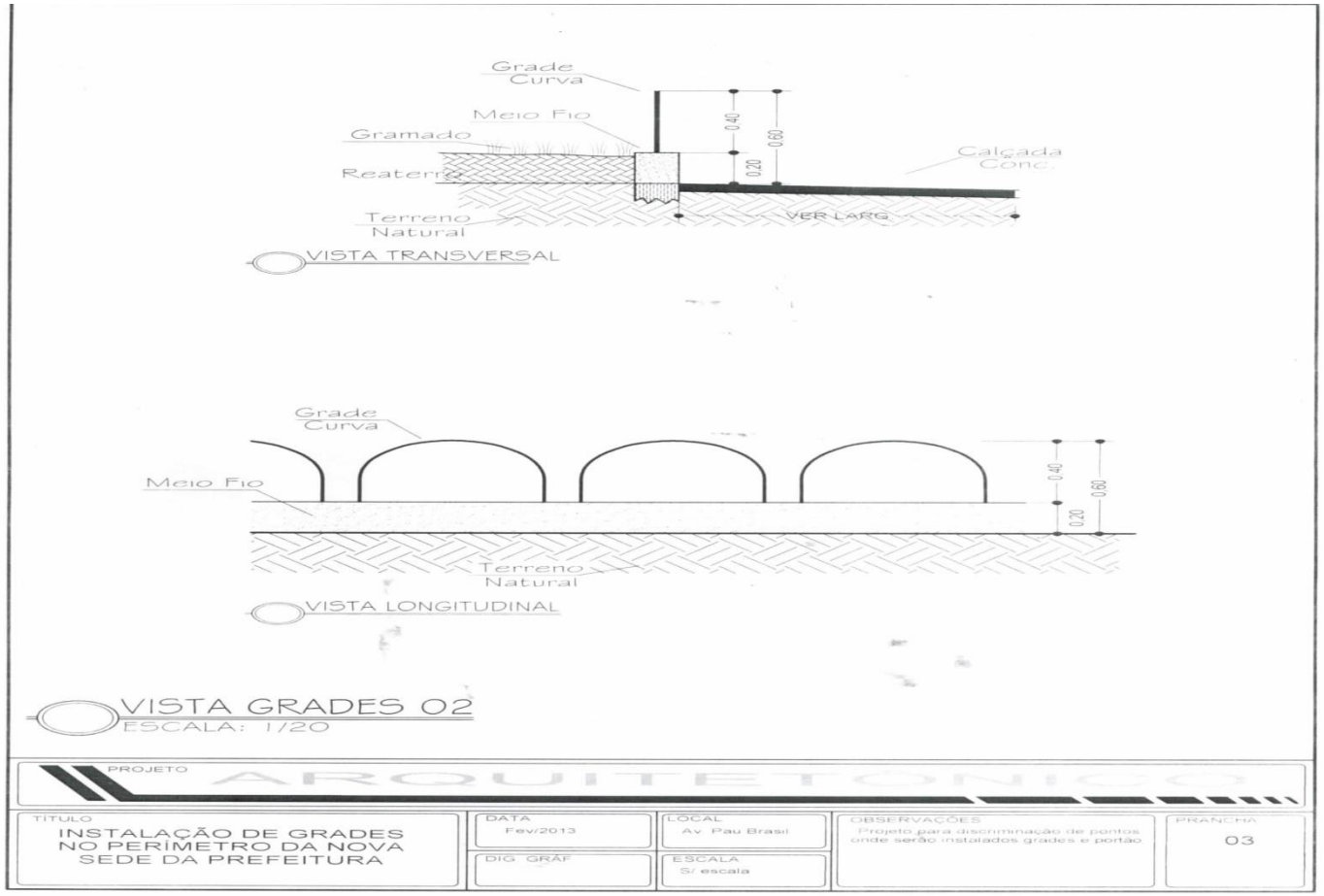
Grade Curva
Meio Fio
Gramado
Reaterro
Terreno Natural
0.40
0.60
0.20
Calçada Conc.
VER LARG
VISTA TRANSVERSAL
Grade Curva
Meio Fio
Terreno Natural
0.40
0.60
0.20
VISTA LONGITUDINAL
VISTA GRADES 02
ESCALA: 1/20
PROJETO
ARQUITETONICO
TÍTULO
INSTALAÇÃO DE GRADES NO PERÍMETRO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA
DATA
Fev/2013
DIG. GRÁF
LOCAL
Av. Pau Brasil
ESCALA
S/ escala
OBSERVAÇÕES
Projeto para discriminação de pontos onde serão instalados grades e portão
PRANCHA
03

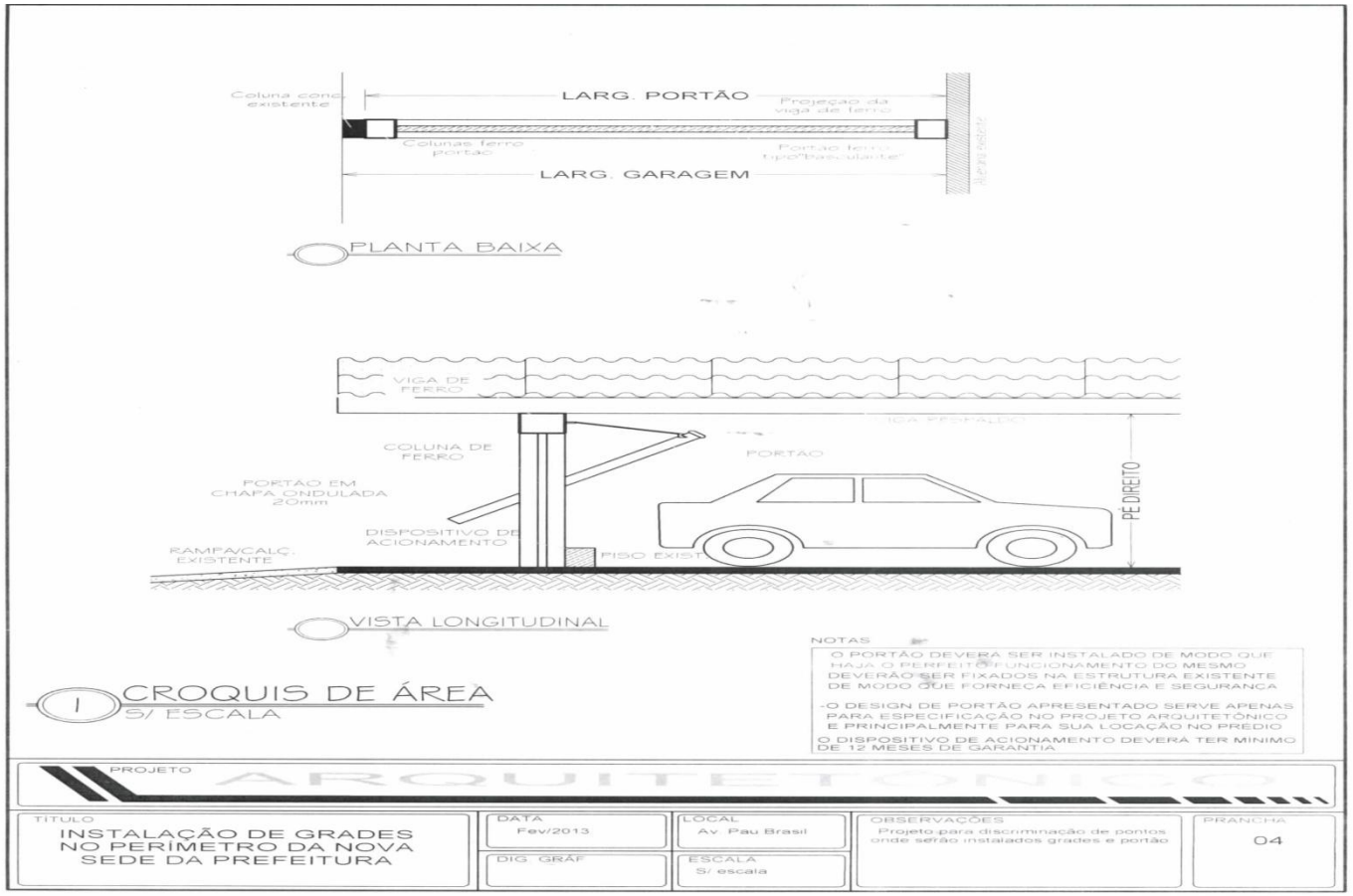
LARG. PORTÃO
LARG. GARAGEM
PLANTA BAIXA
VIGA DE FERRO
COLUNA DE FERRO
PORTÃO
PORTÃO EM CHAPA ONDULADA 20mm
DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO
RAMPA/CALÇ. EXISTENTE
PISO EXIST.
PÉ DIREITO
VISTA LONGITUDINAL
NOTAS
O PORTÃO DEVERÁ SER INSTALADO DE MODO QUE HAJA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO
DEVERÃO SER FIXADOS NA ESTRUTURA EXISTENTE DE MODO QUE FORNEÇA EFICIÊNCIA E SEGURANÇA
-O DESIGN DE PORTÃO APRESENTADO SERVE APENAS PARA ESPECIFICAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO E PRINCIPALMENTE PARA SUA LOCAÇÃO NO PREDIO
O DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO DEVERÁ TER MINIMO DE 12 MESES DE GARANTIA
1 CROQUIS DE ÁREA
S/ ESCALA
PROJETO
ARQUITETÔNICO
TÍTULO
INSTALAÇÃO DE GRADES NO PERÍMETRO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA
DATA
Fev/2013
DIG. GRÁF
LOCAL
Av. Pau Brasil
ESCALA
S/ escala
OBSERVAÇÕES
Projeto para discriminação de pontos onde serão instalados grades e portão
PRANCHA
04

ANEXO I - A

TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO

PREGÃO 047/2013/SEMAP

MODALIDADE ELETRONICA

PROCESSO N° 260/2013/SEMAP

1.0 INTRODUÇÃO

Tendo em vista a necessidade da aquisição de grama para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal, e em cumprimento ao disposto no Art. 7º c/c Art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93, elaboramos o presente Projeto Básico/Termo de Referencia para instruir o procedimento administrativo que objetivará a aquisição de grama esmeralda em tapete para jardim para atender à referida necessidade.

2.0 OBJETO

Aquisição de 520 metros quadrados de grama esmeralda em tapete para jardim em boas condições para o plantio com o intuito de atender a nova sede da prefeitura .

3.0 JUSTIFICATIVA

Justifica–se pela necessidade de melhoria no entorno do novo prédio da prefeitura municipal, e proteção da pintura externa do perímetro, haja vista que o terreno natural tende a lançar detritos à parede durante as chuvas sujando e gerando gastos com reparos. Com a execução do proposto podemos amenizar consideravelmente essa situação dissipando a energia da chuva oferecendo uma vida útil maior à pintura e consequentemente diminuir gastos.

4.0 DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO

- Grama esmeralda em tapete para jardim

5.0 DO PREÇO

Estima-se o valor do objeto do presente Projeto Básico em R$ 4.503,20

6.0 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega da grama em sua devida NOTA FISCAL, mediante ordem bancária ou cheque nominal, através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente, até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega.

Para fazer jus ao pagamento, o vencedor do certame deverá apresentar Certidões, comprovando sua adimplência com a Receita Municipal, Estadual e Federal.

7.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza /RO poderá introduzir alterações na aquisição para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Função Programática: 02.003.04.122.0005.2.051
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00
Prévia: R$ 4.330,00

Ministro Andreazza, 30 de abril de 2013.

Michele de Aguiar
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO II

PREGÃO ELETRONICO

PREGÃO 047/2013/SEMOSP

MODALIDADE ELETRONICA

Processo n° 123/2013/SEMOSP

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE MINISTRO ADREAZZA E .....

O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, portadora do CGC/MF n.º 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil 5577, Bairro Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste Ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI CARLOS PERSCH, brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG nº 315.616- SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 325.451.772-53, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP** e do outro lado..... neste Ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, de conformidade com o **PROCESSO N° 123/2013/SEMOSP**, as exigências e a proposta do Pregão Eletrônico Licitação nº 047/2013/SEMOSP pela forma de execução por preço global, conforme segue:

OBJETO

PROCESSO N° 123/2013/SEMOSP

Contratação de Empresa Especializa para a confecção de grades e portão de ferro, e aquisição de motor para portão eletrônico, **conforme Termo de Referência/ Projeto Básico, parte integrante do Edital de Licitação Eletrônica nº 045/2013/SEMAS, Anexo I.**

DA LICITAÇÃO

Integram este instrumento contratual, o Edital de Pregão Eletrônico n.º 047/2013/SEMOSP, os anexos, propostas apresentadas, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinadas e rubricadas, apresentados ao Pregoeiro Oficial.

DO AMPARO LEGAL

O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Pregão Eletrônico Licitação n.º 047/2013/SEMOSP, **Processo n° 123/2013/SEMOSP**, Nota de Empenho n.º_____, e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicáveis nos casos omissos deste Contrato.

DOS PRAZOS

Prazo de entrega e execução**: A empresa vencedora dos (serviço de confecção de grades, portão e fornecimento de motor para portão eletrônico) só entregará estes materiais ao ser solicitado mediante previa autorização do Secretario desta pasta. Prazo de execução e entrega estima-se 10 (dez dias), após a emissão da nota de empenho.**

PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, com a apresentação da nota fiscal, descriminado o total dos serviços, bem como terá que estar em dias com suas certidões negativas.

O preço do presente Contrato é de R$. ..... ( ), para execução do objeto previstos na cláusula primeira. O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, após a comprovação da realização dos serviços entrega dos produtos e apresentação das Notas Fiscais e/ou faturas devidamente certificada e Certidões Negativas de Débito do INSS, Certidão de TST, Certidão Federal e FGTS.

Parágrafo Único – Em caso de atraso no pagamento, o débito será acrescido de correção monetária, com base no índice da TR e da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pró-rata die, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e da data do efetivo pagamento, e em caso de antecipação de pagamento, o seu valor será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, acrescido de correção monetária, com base no índice da TR, calculada pró-rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do

adimplemento da obrigação.

DO REAJUSTE

Os Serviços ora licitados, não sofrerão reajuste de preço.

DAS GARANTIA

As empresas que participarem deste certame terão obrigatoriamente responsabilidade pela qualidade dos serviços.

DOS PRAZOS:

Prazo de entrega e execução: A empresa vencedora dos (serviço de confecção de grades, portão e fornecimento de motor para portão eletrônico) só entregará estes materiais ao ser solicitado mediante previa autorização do Secretario desta pasta.

Prazo de execução e entrega estima-se 10 (dez dias), após a emissão da nota de empenho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a futura contratada ocorrerá por conta do projeto Atividade 02.005.04.122.0007.2.014– Atendimento ao desenvolvimento da SEMOSP sub elemento 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, sob consignados no orçamento de 2013.

Ao assinar este contrato a licitante GARANTE a entrega do produto adquirido, conforme citado no Edital e seus Anexos.

DAS PENALIDADES

A entrega dos Produtos fora dos prazos ou das especificações estabelecidas neste Edital ensejará a aplicação ao inadimplente de multa de mora de 1% (um por cento), por dia de atraso ou por dia que decorrer até a substituição satisfatória dos Produtos, limitada em 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou do saldo não atendido no prazo estipulado, sem prejuízo de qualquer outra penalidade. O Licitante que deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, ficará sujeito ainda às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos para a CONTRATANTE e da multa moratória cabíveis;

c) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com o Município

pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos da punição.

Subcláusula Primeira - As sanções previstas nas alíneas C e D do item anterior poderão ser aplicadas às empresas que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com suas entidades paraestatais:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;

c) Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA quando multada, antes que efetue o pagamento da multa referenciada.

DAS OBRIGAÇÕES

a) A Licitante vencedora do certame deverá entregar o objeto adquirido pela CONTRATANTE, da forma como especificado no Projeto Básico/ Termo de Referencia, ANEXO I, em Ministro Andreazza/ RO.

DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da Prestação dos Serviços e relação a entrega dos produtos, objetos da presente contratação. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

Subcláusula Primeira - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

Subcláusula Segunda - O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Trabalhista, Providenciaria ou Securitária, decorrentes da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira - **O Município não responderá** por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Subcláusula Quarta - A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação

e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

Subcláusula Quinta - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA as despesas de manutenção, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

DA RESCISÃO

O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XIII e artigo 79, incisos II e III, da Lei 8.666, de 21/06/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O contrato será celebrado entre o Licitante vencedor e o Município de Ministro Andreazza, devendo o extrato do instrumento contratual ser providenciado pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A CONTRATADA quando punida poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei n.º 8.666, de 21/06/93.

DO FORO E DOMICILIO

Fica eleito o foro de Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ministro Andreazza (RO) ___ de _____ de 2013.

_____

Neuri Carlos Persch
Prefeito municipal
Contratante

_____

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
Interveniente

_____

Licitante
Contratada

ANEXO II - A

PREGÃO ELETRONICO

PREGÃO 047/2013/SEMAP

MODALIDADE ELETRONICA

Processo n° 260/2013/SEMAP

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE MINISTRO ADREAZZA E .....

O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, portadora do CGC/MF n.º 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil 5577, Bairro Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste Ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI CARLOS PERSCH, brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG nº 315.616- SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 325.451.772-53, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP,** e do outro lado..... neste Ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, de conformidade com o **Processo n° 260/2013/SEMAP**, as exigências e a proposta do Pregão Eletrônico Licitação nº 047/2013/SEMAP, pela forma de execução por preço global, conforme segue:

OBJETO

Processo n° 260/2013/SEMAP

Aquisição de 520 metros quadrados de grama esmeralda em tapete para jardim em boas condições para o plantio com o intuito de atender a nova sede da prefeitura.

DA LICITAÇÃO

Integram este instrumento contratual, o Edital de Pregão Eletrônico n.º 047/2013/SEMAP,

juntamente com seus anexos.

DO AMPARO LEGAL

O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Pregão Eletrônico Licitação n.º 047/2013/SEMAP/SEMOSP, **Processo n° 260/2013/SEMAP**, Nota de Empenho n.º_____, e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicáveis nos casos omissos deste Contrato.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O objeto adquirido pela CONTRATANTE, deverá ser entregue em prazo máximo de 48 (quarenta e oito), horas no local informado pela SEMAP.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega da grama em sua devida NOTA FISCAL, mediante ordem bancária ou cheque nominal, através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente, até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega.
Para fazer jus ao pagamento, o vencedor do certame deverá apresentar Certidões, comprovando sua adimplência com a Receita Municipal, Estadual e Federal.

O preço do presente Contrato é de R$. ..... ( ), para execução do objeto previstos na cláusula primeira. O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, após a comprovação da realização dos serviços entrega dos produtos e apresentação das Notas Fiscais e/ou faturas devidamente certificada e Certidões Negativas de Débito do INSS, Certidão de TST, Certidão Federal e FGTS.

Parágrafo Único – Em caso de atraso no pagamento, o débito será acrescido de correção monetária, com base no índice da TR e da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pró-rata die, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e da data do efetivo pagamento, e em caso de antecipação de pagamento, o seu valor será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, acrescido de correção monetária, com base no índice da TR, calculada pró-rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

DO REAJUSTE

Os Serviços ora licitados, não sofrerão reajuste de preço.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

O fornecedor deverá:

- Entregar o Objeto Licitado de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência/ Projeto Básico I - A, bem como cumprir o prazo de entrega, estipulado pela SEMAP, quando esta solicitar a entrega do objeto.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Entregar o Objeto Adquirido através desta licitação, em conformidade com o estabelecido neste edital e de acordo com a solicitação da SEMAP em um prazo de máximo de 48 (quarenta e oito horas).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Função Programática: 02.003.04.122.0005.2.051
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

DAS PENALIDADES

A entrega dos Produtos fora dos prazos ou das especificações estabelecidas neste Edital ensejará a aplicação ao inadimplente de multa de mora de 1% (um por cento), por dia de atraso ou por dia que decorrer até a substituição satisfatória dos Produtos, limitada em 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou do saldo não atendido no prazo estipulado, sem prejuízo de qualquer outra penalidade. O Licitante que deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, ficará sujeito ainda às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos para a CONTRATANTE e da multa moratória cabíveis;

c) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos da punição.

Subcláusula Primeira - As sanções previstas nas alíneas C e D do item anterior poderão ser aplicadas às empresas que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com suas entidades paraestatais:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;

c) Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de

outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA quando multada, antes que efetue o pagamento da multa referenciada.

DAS OBRIGAÇÕES

b) A Licitante vencedora do certame deverá entregar o objeto adquirido pela SEMAP, da forma como especificado no Projeto Básico/ Termo de Referencia, ANEXO I-A, em Ministro Andreazza/ RO.

DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da Prestação dos Serviços e relação a entrega dos produtos, objetos da presente contratação. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

Subcláusula Primeira - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

Subcláusula Segunda - O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Trabalhista, Providenciaria ou Securitária, decorrentes da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira - **O Município não responderá** por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Subcláusula Quarta - A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

Subcláusula Quinta - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA as despesas de manutenção, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

DA RESCISÃO

O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XIII e artigo 79, incisos II e III, da Lei 8.666, de 21/06/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O contrato será celebrado entre o Licitante vencedor e o Município de Ministro Andreazza, devendo o extrato do instrumento contratual ser providenciado pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A CONTRATADA quando punida poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei n.º 8.666, de 21/06/93.

DO FORO E DOMICILIO

Fica eleito o foro de Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ministro Andreazza (RO) ___ de _____ de 2013.

_____
Neuri Carlos Persch
Prefeito municipal
Contratante

_____
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Interveniente

_____
Licitante
Contratada

ANEXO III

Documentos para Habilitação

Licitação nº 047/2013/SEMAP/SEMOSP

Processo n° 123/2013/SEMOSP

Processo n° 260/2013/SEMAP

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos para habilitação deverão ser apresentados enumerados conforme descritos a seguir:

01	Declaração de inexistência de FATO SUPERVENIENTE impeditivo da habilitação (modelo Anexo IV)
02	Certidão Negativa de débitos com a Seguridade Social – INSS.
03	Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
04	Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS da sede da empresa licitante.
05	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, Lei 12.440/11.
06	Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições FEDERAIS e da DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
07	Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante.
08	Declaração de que a empresa não utiliza MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no *inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.* (modelo Anexo V).
09	Ato constitutivo (publicação) CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;
10	Certidão Negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, excluindo-se o dia da emissão.
11	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
12	Alvará de Funcionamento
13	Atestado de Capacidade Técnica.
Obs:	Esta Licitação abrange dois processos: **Processo n° 203/2013/SEMAS/**Secretária Municipal de Assistencial Social, especificações encontram-se neste Edital e em seu Projeto Básico/ Termo de Referência, Anexo I. **Processo n° 149//2013/SEMAGRI/** Secretaria Municipal de Agricultura, especificações encontram-se neste Edital e em seu Projeto Básico/ Termo de Referência, Anexo I-A. ✓ **Os Licitantes vencedores deverão fazer constar em suas declarações, o processo no qual foi vencedor do objeto licitado.**

OBS: AS DECLARAÇÕES DEVERÃO VIR ASSINADAS E AUTENTICADAS, ASSIM COMO TAMBÉM O ATO CONSTITUTIVO/ CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br (para o Estado de

Rondônia); www.caixa.gov.br e www.previdenciasocial.gov.br. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos "fac-símile", bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.

ANEXO IV

Licitação nº 047/2013/SEMAP/SEMOSP
Processo n° 123/2013/SEMOSP
Processo n° 260/2013/SEMAP

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (.....), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2013/SEMAP/SEMOSP, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

(Local e Data)

_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO V

PREGÃO ELETRONICO

Declaração de atendimento as exigências do Edital

Licitação nº 047/2013/SEMAP/SEMOSP
Processo n° 123/2013/SEMOSP
Processo n° 260/2013/SEMAP

D E C L A R A Ç Ã O NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa _____, inscrita no CNPJ: nº. _____, sediada a __(endereço completo)__, (município), declara, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2013/SEMAS/SEMAP, que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o *Inciso XXXIII, do artigo 7ºda Constituição Federal.*

Local e data._____

_____

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

ANEXO VI

PREGÃO ELETRONICO

SEMOSP

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Licitação nº 047/2013/SEMAP/SEMOSP

Processo n° 123/2013/SEMOSP

Processo n° 260/2013/SEMAP

Nome de Fantasia _____
Razão Social::_____
CNPJ: _____OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )
Endereço: _____
Bairro: _____Município:_____
Estado: _____ CEP: _____
Fone/Fax:_____ E-MAIL:_____
Conta Corrente nº._____ Agência nº._____ Banco _____
Nome completo do responsável legal da empresa:_____
CPF:_____RG:_____

IDENTIFICAÇÃO DO SITENS:

LOTE 01

Item	Descrição	UND.	Quant.	V. Unit.R$	V. Total R$
01	**Grade em ferro maciço, espessura 18 mm, tamanho 3.00 x 1.60 m, 4.80 m^2**	Und	21	R$ 913,00	R$ 19.173,00
02	**Grade de ferro maciço, espessura 18 mm, em forma de U invertido com abertura de 40 cm nas extremidades**	Und	130	R$ 16,10	R$ 2.093,00
03	**Portão tipo BASCULANTE AUTOMÁTICO, fechado em ferro, tamanho 3.79 m largura x 2.14 m, altura; RS 140 m^2 a empresa deverá fornecer toda a assistência técnica necessária.**	Und	01	R$ 1.155,00	R$ 1.155,00
04	**Motor para portão Eletrônico basculante, Corrente do motor (A): 1.6A (220 v) / 2.8 (127 v), Alimentação: 110 ou 220 v, com controle remoto digitais, Motor AC 1/4 HP para portões pesados, Tipo de motor: Bifásico, com garantia de 12 (doze) meses, a empresa deverá fornecer toda a assistência técnica necessária.**	Und	01	R$ 1.030,00	R$ 1.030,00

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme edital de Licitação 045/2013/SEMAS/ SEMAGRI.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Inicio da Realização dos Serviços: _____ (dias).

Condições de pagamentos: _____ (dias).

Local e data: _____

_____

Nome Completo do Proprietário ou
Representante Legal e Qualificação na Empresa

CARIMBO CNPJ:

ANEXO VI - A

PREGÃO ELETRONICO

SEMAP

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Licitação nº 047/2013/SEMAP/SEMOSP

Processo n° 123/2013/SEMOSP

Processo n° 260/2013/SEMAP

Nome de Fantasia _____

Razão Social::_____

CNPJ: _____OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )

Endereço: _____

Bairro: _____Município:_____

Estado: _____ CEP: _____

Fone/Fax:_____ E-MAIL:_____

Conta Corrente nº._____ Agência nº._____ Banco _____

Nome completo do responsável legal da empresa:_____

CPF:_____RG:_____

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

LOTE 02

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor UInit. R$	Valor Total R$
01	Aquisição de 520 metros quadrados de grama esmeralda em tapete para jardim em boas condições para o plantio com o intuito de atender a nova sede da prefeitura.	Metros	520	R$ 4.503,20	R$ 4.503,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.503,20					

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme edital de Licitação 045/2013/SEMAS/SEMAGRI.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Inicio da Realização dos Serviços: _____ (dias).

Condições de pagamentos: _____ (dias).

Local e data: _____

_____

Nome Completo do Proprietário ou
Representante Legal e Qualificação na Empresa

CARIMBO CNPJ:

ANEXO VII

PREGÃO ELETRONICO

Termo de Adesão Ao Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil

Licitação nº 047/2013/SEMAP/SEMOSP

Processo n° 123/2013/SEMOSP

Processo n° 260/2013/SEMAP

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)
AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES.

Autorização para Representação em Licitações		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:		Cidade:
CNPJ/CPF:		
Inscrição estadual:		
Telefone comercial:		
E-mail:		
Representante legal:		
CPF:	RG:	Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e

III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O

Licitanteautoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguinte do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
II. apresentar lance de preço;
III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo PREGOEIRO;
IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
V. interpor recursos contra atos do PREGOEIRO;
VI. apresentar e retirar documentos;
VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII. assinar documentos relativos às propostas;
IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

_____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil

(Licitante)

Indicação de Operadores (licitante direto)		
Licitante: CNPJ: Operadores		
1	Nome: CPF: Telefone: Fax:	 Função: Celular: E-mail:
2	Nome: CPF: Telefone: Fax:	 Função: Celular: E-mail:

O Licitante reconhece que:

I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.

V. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data: _____/_____/_____/_____

_____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO VIII - Modelo

PREGÃO ELETRONICO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Licitação nº 047/2013/SEMAP/SEMOSP

Processo n° 123/2013/SEMOSP

Processo n° 260/2013/SEMAP

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]
Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

ANEXO IX

PREGÃO ELETRONICO

Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Licitação nº 047/2013/SEMAP/SEMOSP
Processo n° 123/2013/SEMOSP
Processo n° 260/2013/SEMAP

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)